



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR – SC**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2012**  
**ANEXO I - CONTINUAÇÃO**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**



| <b>NÍVEL SUPERIOR</b> |  |
|-----------------------|--|
| ASSISTENTE SOCIAL     | Planejar e executar atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade vida, bem como garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas e exercer as atribuições inerentes ao serviço social público conforme preconiza a legislação.  |
| CONTADOR              | Realizar todas as atividades inerentes à execução de serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis e outras atividades correlatas estabelecidas pela legislação.  |
| DENTISTA - CIRURGIÃO  | Executar rotinas técnicas de trabalho e procedimentos inerentes à atividade do cirurgião dentista, realizando exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento curativo, prescrições de remédios, encaminhamentos e demais atividade correlatas à atribuição funcional, em acordo com o seu nível de formação e legislação vigente; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD. |
| DENTISTA – ENDO       | Realizar o tratamento integral, no âmbito da especialidade, para a população adstrita; realizar atendimentos ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua especialidade e/ou competência; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.   |
| DENTISTA - PERIO      |  |
| ENFERMEIRO            | Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem, tudo de acordo com as normas legais vigentes à sua atribuição funcional.                              |
| ENGENHEIRO CIVIL      | Elaborar e executar projetos de engenharia relativos a edificações, organização de infraestrutura, rodovias, esgoto pluvial e cloacal, sistema pluvial de esgoto e demais obras públicas, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e serviços de engenharia, assegurar os padrões técnicos exigidos de acordo com a legislação vigente.                  |
| FISIOTERAPEUTA        | Executar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para reabilitação física do indivíduo.   |
| MÉDICOS               | Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana.                                  |
| NUTRICIONISTA         | Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, prestando assistência nutricional a indivíduos e coletividade mediante planejamento, organização e administração nutricional e alimentar, zelando pelo controle e qualidade nutricional, controle higiênico-sanitário, organização de programas de educação nutricional, tudo de acordo com a legislação vigente, regras, procedimentos e normas da atribuição funcional.     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR – SC**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2012**  
**ANEXO I - CONTINUAÇÃO**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**



|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PEDAGOGO                            | Planejar, coordenar, orientar e acompanhar programas e projetos sócio-assistenciais e de Educação Popular.  |
| PSICÓLOGO                           | Planejar, desenvolver, executar, interpretar, elaborar, orientar, analisar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais a partir das necessidades e clientela identificadas entre os beneficiários e comunidade, fazendo-o por intermédio de técnicas psicológicas aplicadas nas áreas de atuação, de acordo com a metodologia, as técnicas e as normas aceitáveis em sua área profissional.  |
| TÉCNICO EM PROJETOS                 | Executar atividades administrativas inerentes à elaboração, ao controle e gestão de convênios e projetos de captação de recursos, por intermédio do acompanhamento administrativo e documental dos processos.   |
| <b>NÍVEL MÉDIO</b>                  |   |
| AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I | Auxiliar em tarefas da área administrativa realizando trabalhos de rotina básica na área da administração, tais como a organização de documentos, manutenção de arquivos, serviços de suporte técnico-administrativo auxílio a superiores hierárquicos, operação de máquinas e equipamentos, fazendo-o de acordo com as técnicas e metodologias inerentes à área funcional.   |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO             | Desenvolver tarefas na área administrativa e executar atividades auxiliares do serviço de administração realizando trabalhos administrativos, tais como a elaboração e organização de documentos, manutenção de controles e estatísticas, atendimento ao público, serviços de suporte técnico-administrativo auxílio a superiores hierárquicos e outros funcionários da administração, operação de máquinas e equipamentos e sistemas, fazendo-o de acordo com as técnicas e metodologias inerentes à área funcional. |
| FISCAL                              | Atividade de fiscalização sob orientação, do cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento do solo, loteamentos, pavimentação e obras públicas e privadas, bem como a fiscalização inerente ao meio ambiente, em acordo com a legislação inerente.   |
| MONITOR DE ÁREA AZUL                | Operacionalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; lançar aviso aos usuários do sistema sobre o tempo permitido de estacionamento e/ou de que o tempo se esgotou; alertar sobre as implicações legais da irregularidade cometida pelo usuário e monitorar o cumprimento das regras do sistema; notificar os motoristas que os desrespeitam e prestar informações sobre os prazos normais para regularização.   |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM               | Executar e orientar o trabalho técnico de assistência de enfermagem a pacientes e prestar atendimento básico de enfermagem (pré e pós consulta), vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação; entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, etc.) junto à unidade em que serve (postos, enfermarias, etc.) conforme regulamentação profissional e legislação vigente.   |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL           | Executar rotinas clínicas simplificadas caracterizadas como rotinas iniciais, finais e auxiliares pertinentes às atribuições do Técnico em Higiene Dental, executando-as sob supervisão do cirurgião dentista e ou odontólogo de acordo com as normas vigentes à sua atribuição funcional.  |
| TOPÓGRAFO                           | Executar serviços topográficos e levantamento de dados e informações de georreferenciamento pertinentes à característica dos terrenos, medidas, posicionamento, relevo, cotas e informações correlatas às atribuições funcionais, tomando por base as tecnologias existentes e as características da área ou objeto de intervenção.   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR – SC**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2012**  
**ANEXO I - CONTINUAÇÃO**  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**



| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>   |   |
|-------------------------------------|---|
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS       | Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS por intermédio de ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílios e na comunidade, cumprindo as condicionalidades estabelecidas pelos programas dos entes federativos.   |
| ESCRITURÁRIO                        | Recepcionar pessoas, auxiliar em tarefas da área administrativa realizando trabalhos de rotina básica, tais como a organização de documentos, manutenção de arquivos, distribuição de correspondências, serviços de suporte técnico-administrativo auxílio a superiores hierárquicos, operação de máquinas e equipamentos, fazendo-o de acordo com as técnicas e metodologias inerentes à área funcional. |
| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b> |   |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS           | Prestar serviços de limpeza e serviços gerais inerentes à sua área de atuação, fazendo-o nas dependências dos prédios públicos e de acordo com as demandas profissionais correlatas à sua área de atuação, mantendo higiene, boa organização, conservação e limpeza de ambientes.   |
| SERVENTE/<br>MERENDEIRA             | Executar serviços de limpeza e serviços gerais nas dependências de prédios públicos; Executar atividades de preparo de alimentos, manipulação de alimentos, preparação de receitas com fórmulas alimentares pré-estabelecidas e demais atividades inerentes à função, de acordo com os padrões de higiene exigidos, em conformidade com a legislação vigente.   |
| ZELADOR                             | Executar trabalhos de zeladoria nas dependências e instalações de prédios públicos, assegurando serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e reparo dos espaços, controle de entrada e saída de pessoal, procedimentos de segurança e serviços de apoio, de acordo com a sua atribuição funcional.   |